



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95901 / 2025 - SEI Nº 21.0.000048208-8**

**TERMO ADITIVO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 21.0.000048208-8**

Sexto Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, em regime de mútua cooperação, para prestar serviços de atendimento educacional especializado e de saúde visando a implantação do centro de referência do transtorno autista de porto alegre.

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, **Leonardo Duarte Pascoal**, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Fernando Ritter**, pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, **Juliano Passini**, e pelo Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, **Matheus da Luz Xavier**, em extinção, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932/2018 e suas alterações, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, localizada na R. Catarina Andreatta, nº 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre, CEP 917500-40, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, neste ato representado por seu(sua) representante legal, senhor(a), Sr. **Dirceu Beltrame Dal'Molin**, inscrito no CPF sob o nº 222.303.860-34 e Registro Geral 3005988435 SSP/RS, aqui denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração 82475/2023 com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob Nº 82475/2023 (22981723) consiste no acréscimo de 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, com carga horária de 30 horas; 02 (dois) Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 horas; 05 (cinco) Psicólogos, com carga horária de 20 horas; 02 (dois) Monitores, com carga horária de 40 horas; 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas; e 01 (um) Nutricionista, com carga horária de 20 horas, para prestar assistência nas demandas de terapias de crianças vinculadas ao CERTA-SMS.

## CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica a colaboradora encarregada de contratar dois 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, com carga horária de 30 horas; 02 (dois) Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 horas; 05 (cinco) Psicólogos, com carga horária de 20 horas; 02 (dois) Monitores, com carga horária de 40 horas; 01 (um) Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas; e 01 (um) Nutricionista, com carga horária de 20 horas, para assistência em terapias de crianças vinculadas ao CERTA-SMS.

2.2. Com o acréscimo dos profissionais, a Equipe Multidisciplinar e de Suporte Administrativo/Operacional a serem disponibilizados pela OSC para o funcionamento do Centro de Referência do Transtorno Autista de Porto Alegre (CERTA-POA), passa a ter a seguinte composição:

N	Profissional	Carga Horária Semanal por profissional
1	Coordenador Administrativo de RH	40
2	Auxiliar Administrativo	40
1	Coordenador Pedagógico	40

1	Psicopedagogo	40
3	Professores com especialização em Educação Especial	40
3	Auxiliar de Sala de Aula	40
1	Professor de Arte Terapia (incluindo licenciatura em música)	40
2	Monitor Auxiliar	40
1	Monitor Auxiliar	30
1	Monitor Auxiliar PCD-TEA	10
1	Terapeuta Ocupacional	40
2	Terapeuta Ocupacional	30
1	Terapeuta Ocupacional	20
5	Fonoaudiólogo	20
7	Psicólogo	20
2	<b>Psicólogo ( pelo prazo de 90 dias)</b>	20
2	Psiquiatra da infância e adolescência	20
2	Neuropediatra	20
2	Fisioterapeuta	20
2	Enfermeiro	30
4	Técnico de Enfermagem	30
2	Assistente Social	30
1	Nutricionista	30
1	Nutricionista	20
1	Cozinheiro	40
1	Auxiliar de Cozinha	40
2	Auxiliar de Serviços Gerais	30
2	Recepcionista	30

2	Porteiro	30
---	----------	----

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. valor total previsto para a contratação dos profissionais é de **R\$ 64.236,11** (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme orçamento apresentado pela OSC (34066661) e representa um aumento aproximado de 19% em relação ao valor original do Termo de Colaboração.

3.1.1 O valor mensal da parceria passa de R\$ 331.289,81 (trezentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 395.615,92 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**, com recursos provenientes das dotações orçamentárias e repasses específicos da Secretaria Municipal de Educação (SMED) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

3.1.2 A previsão de valores máximos mensais a serem repassados à OSC (Organização da Sociedade Civil) pela SMED será de **R\$ 237.286,39** (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)

3.1.3 A previsão de valores máximos mensais a serem repassados à OSC pela SMS será de **R\$ 158.329,53** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 A prática administrativa atualmente adotada permanece alinhada ao Plano de Trabalho originalmente aprovado. No entanto, as partes acordam que o Plano de Trabalho será oportunamente revisado e atualizado de modo a refletir a realidade atual e os ajustes realizados.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Apoio Diagnóstico que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

Integra o presente Termo Aditivo a planilha de orçamento acostada ao evento SEI 34066661



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34133089** e o código CRC **C8E0F6B3**.